

OROC| Ação de formação Nº 58/23

Assunto: Ação de Formação Online: Fiscalidade Internacional das Pessoas Coletivas

Lisboa, 12 de maio de 2023

Caros Colegas,

Informamos que nos próximos dias 29 e 30 de maio pelas 14h00, a OROC irá realizar uma ação de formação online sob o tema "Fiscalidade Internacional das Pessoas Coletivas".

Para melhor divulgação desta ação de formação, remetemos em anexo o respetivo programa.

A inscrição deverá ser efetuada no site da Ordem através do link.

Com os melhores cumprimentos,



Célia Custódio Vogal do Conselho Diretivo

Av. da Boavista, nº 3477/3521 2º andar | 4100-139 Porto



Integridade. Independência. Competência.

FISCALIDADE INTERNACIONAL DAS PESSOAS COLETIVAS



Formadores: Catarina Nunes

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, pós-graduada em Gestão e Fiscalidade pelo Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais. Senior Tax Manager na PwC, especializada em tributação internacional, é também responsável pelos conteúdos técnicos da Inforfisco - base de dados de fiscalidade da PwC, bem como pela área de Knowledge Management Tax da PwC. Professora convidada de fiscalidade internacional na Universidade Autónoma de Lisboa.

João Ochôa

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, pós-graduado em fiscalidade, direito fiscal e fiscalidade avançada, respetivamente, pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa e pelo pelo Instituto de Direito Económico Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Exerceu a sua atividade como advogado na área da fiscalidade, sendo hoje consultor fiscal na PwC. Especializado em tributação internacional, tributação das empresas e dos serviços financeiros, é autor de vários artigos científicos em matéria de fiscalidade.

OBJETIVOS

Familiarizar os participantes com os princípios do Direito Internacional Fiscal, os Modelos de Convenção (com destaque para o Modelo de Convenção fiscal da OCDE, respetivos comentários, observações e reservas) e as Convenções para Evitar a Dupla Tributação celebradas por Portugal. Dotar os participantes de ferramentas interpretativas que melhor lhes permitam compreender as Convenções para evitar a Dupla Tributação, em particular nas situações que envolvem pessoas coletivas, relativamente à repartição da competência de tributação sobre os diversos tipos de rendimentos (lucros, imobiliários, dividendos, juros, royalties, mais valias, outros rendimentos).

DESTINATÁRIOS

Revisores oficiais de contas e seus colaboradores, responsáveis pela área financeira, consultores financeiros, advogados, jurisconsultos, analistas, outros profissionais interessados.

RAZÕES PARA PARTICIPAR

A participação nesta formação permitirá obter uma compreensão das Convenções para evitar a Dupla Tributação em especial as celebradas por Portugal e as regras de tributação internacional de pessoas coletivas. A sessão será acompanhada com exemplos práticos que facilitarão a discussão das diferentes matérias.

PRECO

ROC e Colaboradores: 84€ Outros Profissionais: 100€



PROGRAMA

- 1. A tributação do rendimento e a territorialidade: fonte e residência;
- 2. A dupla tributação jurídica;
- 3. A dupla tributação económica;
- 4. Âmbito de aplicação das CDT, Residência e tributação em sede de IRC:
 - a) No contexto da lei interna;
 - b) No contexto das Convenções para evitar a dupla tributação e da Convenção Multilateral.
- 5. Estabelecimento Estável:
 - a) No contexto da lei interna;
 - b) No contexto das Convenções para evitar a dupla tributação e da Convenção Multilateral.
- 6. Tributação de rendimentos:
 - a) Lucros das empresas;
 - b) Rendimento de bens imobiliários;
 - c) Dividendos;
 - d) Juros;
 - e) Royalties;
 - f) Mais-valias;
 - g) Outros rendimentos.
- 7. Eliminação da dupla tributação jurídica internacional:
 - a) Métodos de eliminação da dupla tributação nas CDT e no Direito Interno.
- 8. Aplicação das CDT:
 - a) Aplicação de Convenções para evitar a Dupla Tributação;
 - b) O beneficiário efetivo;
 - c) Normas anti abuso.
- 9. Conclusão.